CÂMARA MUNICIPAL
PAREDES

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO

Nº 17/2017 **VALOR: 10.000,00€**

- - - Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Oficial Público do Município de Paredes, compareceram como outorgantes: ----------

*- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, freguesia de Castelões de Cepeda, aqui representado por Celso Manuel Gomes Ferreira, casado, natural da freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes, com domicilio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.----------*

*- - - **SEGUNDO: - VIDRARIA FONSECA DE FRANCISCO FONSECA, LDA.,** com sede na Rua dos Caldeireiros, nº 208, freguesia de Vitória, concelho do Porto, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 501 528 466, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 2ª secção sob o mesmo número, com o capital social de cento e cinquenta mil euros, aqui representada p[illegible] portador do cartão de*

2017,ECM,I,01,1126

cidadão [redacted] pela República Portuguesa e válido até vinte e três de outubro de dois mil e vinte, residente na [redacted], que outorga na qualidade de Gerente, com poderes para obrigar conforme verifiquei pela certidão permanente subscrita em vinte de fevereiro de dois mil e quinze e válida até vinte de fevereiro de dois mil e dezassete, documentos que arquivo.----------

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação.----------

- - - Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida certidão.----------

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por despacho datado de seis de fevereiro de dois mil e dezassete, o Município de Paredes, adjudicou à Sociedade representada pelo segundo outorgante, precedendo de ajuste direto para ***" FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MOLDURAS".----------***

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através do seu legal representante, o que faz nos termos e segundo as cláusulas seguintes:----------

PRIMEIRA

- - - O fornecimento foi adjudicada pelo preço global de ***DEZ MIL EUROS****, ao qual se adicionará o Imposto Sobre o Valor Acrescentado, de harmonia com convite para a apresentação de propostas, caderno de encargos Proc.º MP/59/AD/B-2017, proposta apresentada pela*

2017,ECM,I,01,1126

empresa representada pelo segundo outorgante, datada de vinte e seis de janeiro de dois mil e dezassete da qual faz parte o mapa dos preços unitários, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste contrato e nele se dão por inteiramente reproduzidos, cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.---

- - - A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara em seis de fevereiro de dois mil e dezassete e aceite pelo adjudicatário.----------

SEGUNDA

- - - O presente contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo, entra em vigor na data da sua assinatura e cessa a sua vigência logo que atingido o primeiro dos seguintes limites: ***a)*** *- Prazo de três (3) anos ou* ***b)*** *– Atingido o limite do preço contratual.----------*

TERCEIRA

- - - O fornecimento será pago pela rubrica zero um zero dois barra zero dois zero um vinte e um do Orçamento, que tem um saldo disponível para o corrente ano de catorze mil duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos, ao qual foi atribuído o número de compromisso número 2017/1166, efetuado com base no cabimento 2017/796 datado de dez de fevereiro de dois mil e dezassete, documento que fica a fazer parte integrante do presente contrato.----------

QUARTA

2017,ECM,I,01,1126

- - - Os pagamentos serão feitos de acordo com o previsto no caderno de encargos.----------

QUINTA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato.----------

SEXTA

- - - Quanto ao mais,aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos , previstos no Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e todos os diplomas complementares.----------

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.----------

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da sua situação tributária, emitida em vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezassete.----------

- - - Verifiquei também através da declaração do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, emitida em vinte e quatro de janeiro de dois mil e dezassete, que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social.-

- - - Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado do registo criminal do Gerente a que se refere a al. i) do art.º 55º do CCP.----------

- - - As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo assim de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos, que fazem

parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.----------

- - - Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público.----------

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

O OFICIAL PÚBLICO

Art on Chairs, eleito melhor projeto europeu de 2014 pela Comissão Europeia

Praça Jose Guilherme 4580-130 Paredes
t. 255 788 800 f. 255 782 155
www.cm-paredes.pt cmparedes@cm-paredes.pt